



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
– CEP: 39.745-000

E-mail: [administracao@senhoradoporto.mg.gov.br](mailto:administracao@senhoradoporto.mg.gov.br) Tele fax: (33) 3424-1250

**MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO – ESPECIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Obra: Pavimentação de trecho em estrada vicinal com pavimento intertravado em bloco sextavado.

Local: Comunidade Pacheca – Zona Rural – Senhora do Porto/MG.

Área de pavimentação: 1.842,00 m<sup>2</sup>.

Área de regularização de subleito: 2.061,42 m<sup>2</sup>.

Extensão de meio-fio: 544,72 m.

Extensão de canaletas: 544,72 m.

Extensão de BSTC DN 0,80 m: 40,00 m.

Quantidade de caixas coletoras: 05 unidades.

Valor Global proposto: R\$ 503.329,48.

**2. OBJETO**

Este Memorial Descritivo estabelece critérios técnicos, especificações executivas, métodos construtivos, procedimentos de controle tecnológico, plano de segurança, sinalização provisória e condições de recebimento para execução da pavimentação intertravada da estrada vicinal na Comunidade Pacheca.

**3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação.

ABNT NBR 15953 – Pavimento intertravado com peças de concreto.

ABNT NBR 7182 – Ensaio de compactação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
– CEP: 39.745-000

E-mail: [administracao@senhoradoporto.mg.gov.br](mailto:administracao@senhoradoporto.mg.gov.br) Tele fax: (33) 3424-1250

DNIT 005/2003 – Pavimentos intertravados.

DNIT 070/2004 – Drenagem superficial.

NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO**

##### **4.1 Regularização do Subleito**

O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado mecanicamente em camadas não superiores a 20 cm. A compactação deverá atingir no mínimo 95% do Proctor Normal, com controle por ensaios in loco. Materiais orgânicos ou inadequados deverão ser removidos e substituídos.

##### **4.2 Camada de Assentamento**

Será executada camada de areia média lavada com espessura média de 3 a 5 cm, nivelada manualmente sem compactação prévia excessiva, garantindo uniformidade e apoio adequado aos blocos.

##### **4.3 Pavimento Intertravado**

O pavimento em bloco sextavado 25x25 (tipo bloquete), deverá ser executado conforme especificações do fabricante, deverá ser assentado sobre colchão de areia com espessura especificada na planilha orçamentaria. Após o preparo do colchão assentar o pavimento de forma contínua e simétrica, mantendo assim a estética do pavimento após a sua conclusão. Após o pavimento assentado deverá ser espalhado sobre o mesmo uma fina camada de pó de pedra que após compactada irá penetrar nos espaços vazios entre os blocos aumentando a sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
– CEP: 39.745-000

E-mail: [administracao@senhoradoporto.mg.gov.br](mailto:administracao@senhoradoporto.mg.gov.br) Tele fax: (33) 3424-1250

coesão. Deverá ser conferido antes do assentamento a qualidade e a resistência das peças, para que a mesma não comprometa a qualidade do pavimento como um todo, o bloco sextavado a ser utilizado deverá possuir uma resistência de no mínimo 35 MPA e com espessura de 8 cm. O assentamento será manual, mantendo alinhamento, travamento adequado e juntas regulares. A compactação final será realizada com placa vibratória.

#### **4.4 Guias**

Os meios-fios em concreto fck 20 MPa garantirão o confinamento lateral do pavimento. Serão assentados sobre base compactada, com alinhamento e nivelamento rigoroso.

#### **4.5 Drenagem Superficial e Profunda**

As canaletas meia-cana a fim de coletar as águas superficiais e de taludes, serão executadas canaletas de concreto, tipo meia cana, com diâmetro de 40cm, instaladas nos pontos indicados em projeto. Serão utilizadas canaletas de concreto simples com encaixe tipo ponta e bolsa, com as dimensões conforme o projeto, seguindo as especificações da norma ABNT NBR 8890/2020. Após o assentamento das canaletas de concreto, será providenciado o rejuntamento das juntas das mesmas, com utilização de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (em volume). A transposição das canaletas nos locais de acesso de propriedade e acesso de roça deverá ser feita por meio de tubos de concreto, com diâmetro de 40cm, conforme indicado em projeto.

Os bueiros tubulares DN 0,80 m serão assentados sobre lastro de brita, com reaterro compactado em camadas. As caixas coletoras serão executadas em conformidade com especificações do SICRO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
– CEP: 39.745-000

E-mail: [administracao@senhoradoporto.mg.gov.br](mailto:administracao@senhoradoporto.mg.gov.br) Tele fax: (33) 3424-1250

Os bueiros tubulares de concreto bem como as canaletas deverão ser locados de acordo com os elementos especificados no projeto. Caso haja divergência entre o local definido em projeto e o encontrado em campo, poderá ser feito o reposicionamento para melhor funcionamento do sistema, sob consulta do fiscal de obra.

Os tubos de concreto para bueiros devem ser pré-moldados de concreto armado, classe PA-2, de encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo as exigências da NBR 8890. O concreto usado para a fabricação dos tubos deve ser confeccionado de acordo com a NBR 12655 e dosado para a resistência a compressão ( $f_{ck}$  min) aos 28 dias de 15 MPa ou superior se indicado no projeto específico.

## **5. CONTROLE TECNOLÓGICO**

Serão realizados ensaios de compactação, inspeção visual de alinhamento, verificação de declividades mínimas de 2%, controle dimensional dos blocos e inspeção das estruturas de drenagem antes do reaterro.

## **6. PLANO DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA**

Durante a execução, deverão ser instaladas placas de advertência, cones, barreiras físicas e sinalização noturna quando necessário. O tráfego deverá ser parcialmente interrompido ou desviado conforme necessidade operacional, garantindo segurança dos usuários e trabalhadores.

## **7. PLANO DE SEGURANÇA DA OBRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
– CEP: 39.745-000

E-mail: [administracao@senhoradoporto.mg.gov.br](mailto:administracao@senhoradoporto.mg.gov.br) Tele fax: (33) 3424-1250

Todos os trabalhadores deverão utilizar EPIs obrigatórios (capacete, botas, luvas e colete refletivo). A contratada deverá cumprir integralmente a NR-18, mantendo condições adequadas de trabalho, controle de riscos e organização do canteiro.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Regularização e pavimentação: medição por metro quadrado executado.

Guias e canaletas: medição por metro linear executado.

Bueiros: medição por metro linear assentado.

Caixas coletoras: medição por unidade concluída.

### **9. RECEBIMENTO E GARANTIA**

O recebimento provisório ocorrerá após vistoria técnica e conclusão física dos serviços. O recebimento definitivo ocorrerá após 90 dias, desde que não sejam constatadas patologias. A contratada responderá por vícios construtivos pelo prazo legal mínimo de 05 anos.

Senhora do Porto, 27 de fevereiro de 2026.

---

**HELLYSSEN CRISTINA FERREIRA ANICIO**  
Engenheira Civil – CREA/MG 188368/D